



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

S Ú M U L A Nº 003/2025

3ª ORDINÁRIA - 1º SESSÃO LEGISLATIVA - 9ª LEGISLATURA
DATA: 11 DE FEVEREIRO DE 2025
HORÁRIO: 09h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

SEM MATÉRIA	
-------------	-------

PODER LEGISLATIVO

INDICAÇÃO NOMINAL Nº 052/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL SINALIZAÇÃO DE PLACAS COM OS NOMES DAS RUAS."
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 053/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTALAÇÃO DE BEBEDOURO PARA OS GUARDAS MUNICIPAIS NO PÓRTICO DE QUATIS."
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 054/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "INDICA AO EXECUTIVO A LIMPEZA SEMANAL DO PÓRTICO DE QUATIS."
INDICAÇÃO NOMINAL Nº 055/2025	VER. ROGÉRIO DE SOUZA OLIVEIRA "INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL AUMENTO DE PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA NA CASA DA CRIANÇA."

DIVERSOS

.....	
-------	-------

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2025 (REDAÇÃO FINAL)	MESA EXECUTIVA “ALTERA O ART.29, VI E O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 030 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022 E O ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 036 DE 03 DE JULHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025	MESA EXECUTIVA “ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS – RJ.”
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025	MESA EXECUTIVA “DISPÕE SOBRE O VESTUÁRIO COMPATÍVEL COM O AMBIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2025 (1ª DISCUSSÃO)	MESA EXECUTIVA “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS, HOMENAGENS E CONGÊNERES PELA A CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 002/2025 (1ª DISCUSSÃO)	MESA EXECUTIVA “DISPÕE SOBRE A RESTITUIÇÃO ANUAL DO SALDO DO DUODÉCIMO DESTINADO AO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUATIS.”
PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2025 (1ª DISCUSSÃO)	MESA EXECUTIVA “ALTERA O ART. 73, SUBSTITUI O PARÁGRAFO ÚNICO PELOS §§1º AO 5º; ALTERA O ART. 73-A E SEUS §§ 1º AO 4º; E ALTERA O ART. 73-B; TODOS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE QUATIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”